



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º39...../2025

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, processo administrativo n.º 23076.120832/2023-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de PERSIANAS, especificamente dos **itens 15 e 16** do *Edital de Pregão nº 90002/2025-UFPE*, para atender as necessidades da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)* nos quantitativos e preços indicados no item 2 desta Ata.

1.2. São partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

i) o **Termo de Referência nº 4/2025**, de 26/02/2025, **doc. 69** do processo administrativo indicado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e que norteou o Edital licitatório mencionado no *subitem 1.1*, acima;

ii) a proposta da FORNECEDORA.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

FORNECEDORA:

Profile Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 38.425.755/0001-00

**Rua Figueira de Melo, 352 A, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20941-001
Telefone: (21) 2580.7459**

E-mail: contato@licitarj.com.br

Representante legal: Paulo César Cunha Ferreira

Item	Especificação, marca e modelo	Quantidade total	R\$ Unitário	R\$ total
15	Persiana. v. Proposta anexa.	110	89,55	9.850,50
16	Persiana. v. Proposta anexa.	85	95,32	8.102,20

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, as seguintes Unidades Administrativas, cujas nomenclaturas estão atualizadas em relação àquelas indicadas na minuta da Ata anexa ao edital licitatório e no Termo de Referência, devendo-se pautar pelo número da UASG:

No campus Joaquim Amazonas da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	153409
Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT	153090
Escritório Projetos Institucionais da	153091

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN	
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	153096
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPG	153098
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	153101
Superintendência de Infraestrutura – SINFRA	153095
Editora Universitária	153093
Diretoria do Centro de Educação – CE	153085
Diretoria do Centro de Artes e Comunicação – CAC	153081
Diretoria do Centro de Biociências – CB	153083
Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	153084
Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG	153088
Diretoria do Centro de Ciências da Saúde – CCS	153087
Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	153086
Laboratório de Imunopatologia Keizo Asami – LIKA	153410
Vinculado ao <i>campus</i> Recife, mas situados na área central do Recife, PE	
Núcleo De Televisão e Rádio Universitárias – NTRU (vinculado à SUPERCOM) (Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 68, Santo Amaro)	153102
Faculdade de Direito do Recife (Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista e anexos (Anexo I: Rua do Hospício, 371, Boa Vista; Anexo II: Rua do Hospício, 619, Boa Vista)	153089
Memorial da Medicina de Pernambuco (vinculado à PROEXT) (Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby)	153090
Centro Cultural Benfica (vinculado à PROEXT) (Rua Benfica, 157, Madalena)	
Vitória de Santo Antão, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico de Vitória – CAV	150134
Caruaru, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico do Agreste – CAA	150119

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (**UFPE – UASG 153080**) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir de28...../.....07...../2025**, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.4. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133*, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133*, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações

estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133*, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 0**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2** e **7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124* da *Lei nº 14.133*, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32* do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133*, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133*, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º e 27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023*), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023*).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 90002/2025-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, de julho de 2025.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 90002/2025-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, de julho de 2025.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:41
972074415

Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415
Dados: 2025.07.23 08:19:39 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes
Reitor
Universidade Federal de Pernambuco
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO CESAR
CUNHA
FERREIRA:8748
4021768

Assinado de forma digital por PAULO CESAR CUNHA FERREIRA:87484021768
Dados: 2025.07.22 09:18:08 -03'00'

Paulo César Cunha Ferreira
Sócio-Diretor
Profile Comércio e Serviços Ltda.
FORNECEDORA REGISTRADA

Anexo III - TR - Especificação, Quantitativos e Valores.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 UASG: 153080

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de PERSIANAS E CORTINAS, para atender as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), do COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNN), e do COMANDO DO EXÉRCITO - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO (EFCE), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital

PROPOSTA

Ao Pregoeiro;

A empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Figueira de melo, 352A, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ - CEP:20941-001, Tel/Fax (21) 2580-7459, e-mail: contato@licitarj.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.425.755/0001-00, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR CUNHA FERREIRA RG Nº [REDACTED] - DIC / RJ, propõe a esta renomada instituição conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, as seguintes condições:"

ITEM	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	FAB. / MARCA MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
15	Idem ao Item 14 – Cota reservada para ME/EPP em 10% – PERSIANA VERTICAL PVC SEM BAND Ô - Persiana vertical PVC sem band ô - Fornecimento e instala ç ã o de persiana vertical(incluindo material e mão de obra),em lâminas de PVC liso de 89 mm de largura, largura das lâminas da persiana recolhida (entre 15% e 25% da largura), SEM band ô , Comando manual que permite o controle da luminosidade e o recolhimento dos painéis para lateral. Fogo retardante, com sincronização automática e sistema de giro de 180 graus e trespasse mínimo de 14 mm em cada lado das lâminas. O cadar ç o e a corda em Nylon na cor da persiana. Trilhos em alumínio anodizado natural, carrinho transportador da lâmina em aço ou injetado em PVC ou polipropileno, galeria em alumínio e corrente para base em PVC. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Recife.	PFL	110	M ²	R\$ 89,55	oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 9.850,50	nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
16	PERSIANA VERTICAL PVC SEM BAND Ô - CAMPUS CAA - Persiana vertical PVC sem bandô - Fornecimento e instalação de persiana vertical(incluindo material e mão de obra),em lâminas de PVC liso de 89 mm de largura, largura das lâminas da persiana recolhida (entre 15% e 25% da largura), SEM bandô, Comando manual que permite o controle da luminosidade e o recolhimento dos painéis para lateral. Fogo retardante, com sincronização automática e sistema de giro de 180 graus e trespasse mínimo de 14 mm em cada lado das lâminas. O cadar ç o e a corda em Nylon na cor da persiana. Trilhos em alumínio anodizado natural, carrinho transportador da lâmina em aço ou injetado em PVC ou polipropileno, galeria em alumínio e corrente para base em PVC. A cor será definida no momento do empenho. Garantia mínima de 01 (um) ano. Entrega em Caruaru.	PFL	85	M ²	R\$ 95,32	noventa e cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 8.102,20	oito mil cento e dois reais e vinte centavos
VALOR TOTAL:						R\$ 17.952,70		
VALOR POR EXTENSO:						dezesete mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos		

Validade da proposta: 90 (Noventa) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

NOME: PAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: [REDACTED] FUNÇÃO: SÓCIO/DIRETOR

ENDEREÇO RESIDENCIAL: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO Nº: 237 NOME DO BANCO: BRADESCO NOME DA AGÊNCIA: SÃO CRISTÓVÃO

CONTA CORRENTE Nº: 28791-1 AGÊNCIA: 0279 PRAÇA DE PAGAMENTO: RIO DE JANEIRO/RJ

Rio de Janeiro, 13 de Junho 2025.


PAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA
SÓCIO/DIRETOR

38.425.755/0001-00
PROFILE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
R. FIGUEIRA DE MELO, 352 LARANJA
SÃO CRISTÓVÃO CEP 20.941-000
RIO DE JANEIRO RJ.

(21) 98828-3157

profilepersianas@licitarj.com.br

https://profilepersianas.com.br/

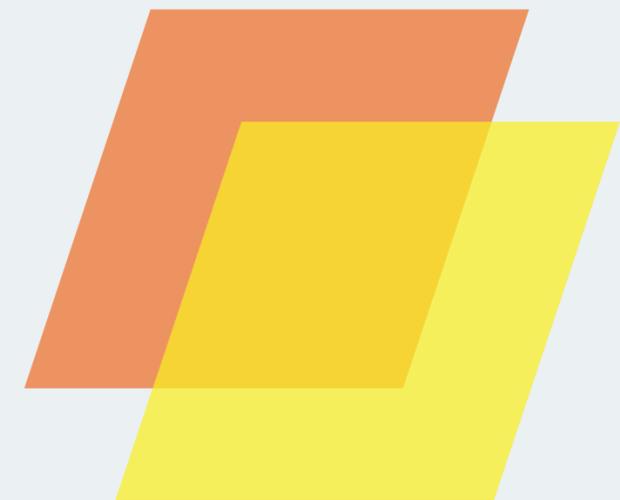


Catálogo

PERSIANAS SOB
MEDIDA

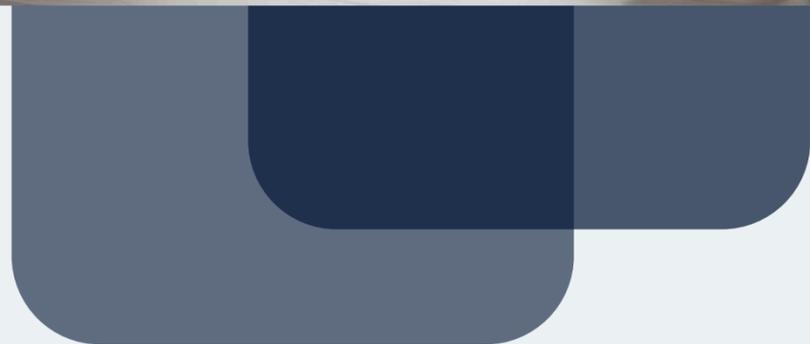


Nossa missão, visão e valores...



Transformando seu espaço com elegância e praticidade!

Nossas persianas oferecem o equilíbrio perfeito entre funcionalidade e estilo, com opções de tecidos especiais antialérgicos, antichamas e com proteção contra os raios ultravioleta (UV). Controlando a luz e a privacidade ao seu gosto, com material de alta qualidade, que complementa qualquer decoração. Persianas para soluções inovadoras e um serviço com excelência!

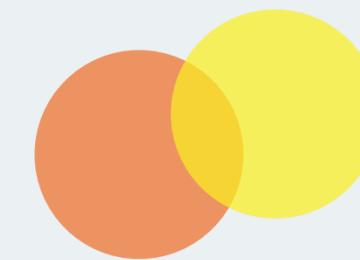


Persianas Rolô

Proteção solar com decoração, toda praticidade em uma cortina. Tecidos blackouts, translúcidos e telas solares. A rolô tradicional é o modelo clássico de persiana, cuja versatilidade se estende a todos os tipos de espaços, de residenciais a empresariais.



GUIA TÉCNICO



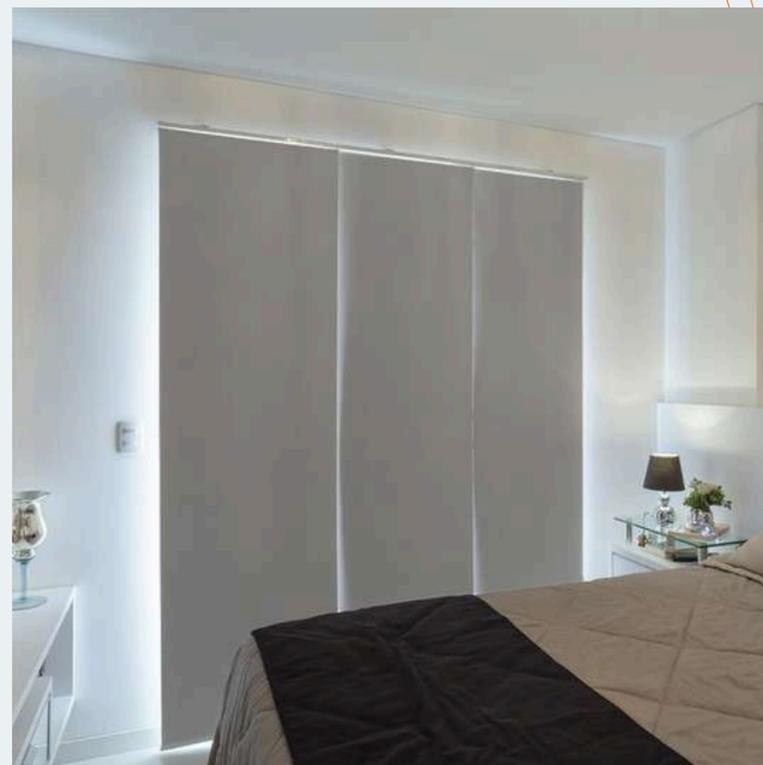
- Tubo superior em alumínio puro;
- Base inferior em alumínio em cor branca;
- Barra niveladora ou bandô em alumínio de cor branca;
- Comando e tampa oposta;
- Corrente PVC Nº10, bola limitadora e pêndulo;
- Tampa lateral;
- Suporte L 8x10 galvanizado e garradeira em PVC ou em metal;
- Tecidos blackout, translúcidos e tela solar 1% 3% 5%;

CARACTERÍSTICAS E CUIDADOS

- Largura mínima: 40CM e máxima: 3M;
- Altura mínima: 40CM e máxima: 4M;
- Opcional: barra niveladora ou bandô;
- Limpeza periódica com aspirador e pano limpo umedecido com veja;

Persianas painel

A persiana painel traz uma decoração inovadora. Podendo ter um controle parcial da entrada da luz, com uma sobreposição maior ou menor da luminosidade sobre o ambiente, de acordo com sua necessidade.



GUIA TÉCNICO

- Trilho superior de alumínio em cor branca;
- Base inferior de alumínio em cor branca;
- Comando e ponta oposta;
- Corda polietileno e pêndulo;
- Suporte L 8x10 galvanizado e garradeira em PVC;
- Tecidos blackout, translúcidos e tela solar 1% 3% 5%;

CARACTERÍSTICAS E CUIDADOS

- Largura mínima: 40CM e máxima: 3M;
- Altura mínima: 40CM e máxima: 4M;
- Limpeza periódica com aspirador e pano limpo umedecido com veja;

Persiana vertical

A persiana vertical consiste em uma abertura lateral ou central, trazendo uma estrutura diferente de uma persiana convencional, permitindo girar suas lâminas, assim, criando frestas que possibilitam a entrada da luz ou podem ser totalmente fechadas bloqueando a entrada da luz solar.

GUIA TÉCNICO

- Trilho superior em alumínio puro;
- bandô em alumínio puro com uma lâmina;
- Comando merê e tampa oposta;
- Carrinho, transportador e carro louco;
- Corda polietileno, corrente PVC N°6 e pêndulo;
- Corrente PVC N°3 interligando às lâminas ou corrente clips PVC M;
- Cabides e envelope em PVC nas lâminas de tecido;
- Suporte L 8x10 ou 8x13 FIX galvanizado e garradeira em PVC;
- Lâminas em PVC, tecidos translúcidos e blackout;

CARACTERÍSTICAS E CUIDADOS

- Largura mínima: 40CM e máxima: 3M;
- Altura mínima: 60CM e máxima: 3M;
- Opcional: bandô com lâmina escolhida;
- Limpeza periódica com aspirador e pano limpo umedecido com veja;



Persiana double vision

Persiana padrão rolô, com intercalação do tecido translucido e opaco, em um único tecido. Oferecendo um visual diferente e agradável, permitindo controle da luminosidade e privacidade.



GUIA TÉCNICO

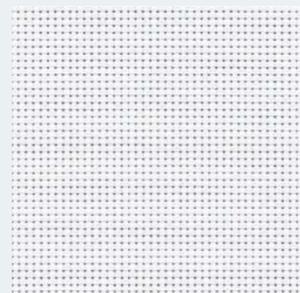
- Tubo superior em alumínio puro;
- Base inferior em alumínio, em cor branca;
- Bandô ou barra niveladora em alumínio, em cor branca;
- Comando e tampa oposta;
- Corrente PVC N°10 e pêndulo;
- Tampa lateral;
- Suporte L 8x10 galvanizado e garradeira em PVC ou em metal;
- Tecido zebra 100%poliéster;

CARACTERÍSTICAS E CUIDADOS

- Largura mínima: 40CM e máxima: 3M;
- Altura mínima: 40CM e máxima: 4M;
- Opcional: bandô ou barra niveladora;
- Limpeza periódica com aspirador e pano limpo umedecido com veja;

Tipos de tecidos e suas cores

PERSIANAS ROLÔ E PAINEL



Tela Solar
cor: Branco



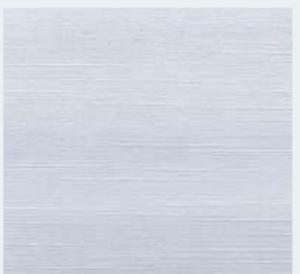
Tela Solar
cor: Bege



Tela Solar
cor: Cinza



Tela Solar
cor: Preta



Translucido
cor: Branco



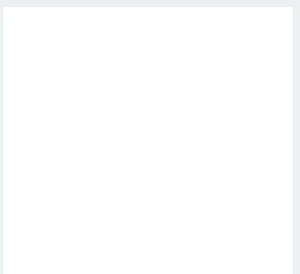
Translucido
cor: Bege



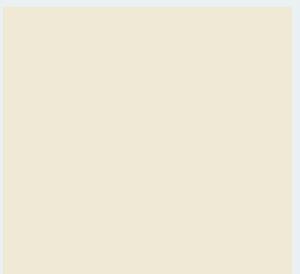
Translucido
cor: Cinza



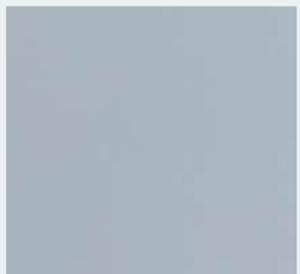
Translucido
cor: Marrom



Pimpoint bk
cor: Branco



Pimpoint bk
cor: Bege



Pimpoint bk
cor: Cinza



Pimpoint bk
cor: Preto

OPÇÕES DE TRANSPARÊNCIA



5%



3%



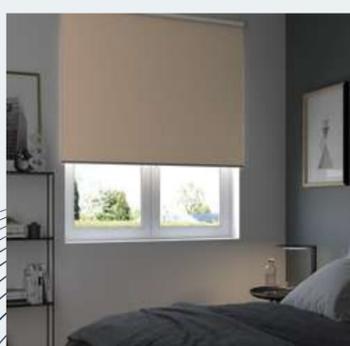
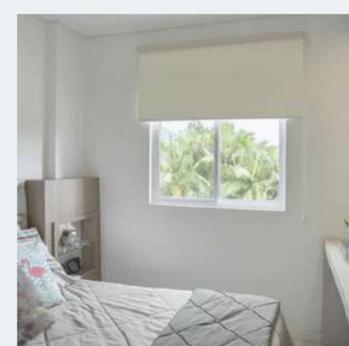
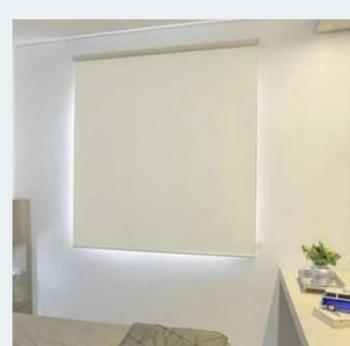
1%



TRANSLUCIDO PURO



TRANSLUCIDO COM BK



PIMPOINT 100% BLACK-OUT

Consulte ao representante para mais variedades de cores

Tipos de tecidos e suas cores

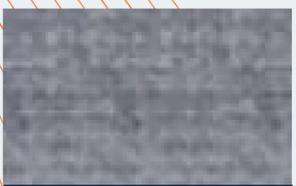
PERSIANA VERTICAL



Tecido BK
Celeste



Tecido BK
Cinza



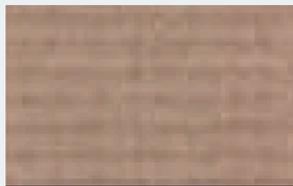
Tecido BK
Grafite



Tecido BK
Branco



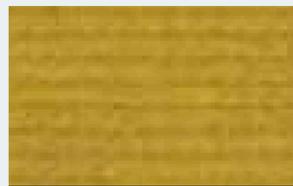
Tecido BK
Creme



Tecido BK
Sépia



Tecido BK
Bege Mescla



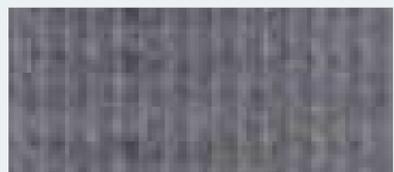
Tecido BK
Ouro



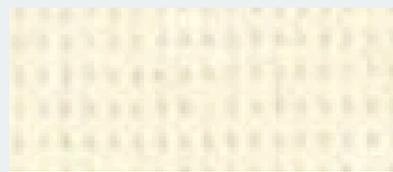
Tecido Poliéster
Malu



Tecido Poliéster
Diana



Tecido Poliéster
Marisa



Tecido Poliéster
Luisa



Tecido Poliéster
Carla



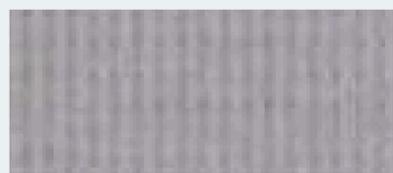
Tecido Poliéster
Paula



Tecido Poliéster
Gisele



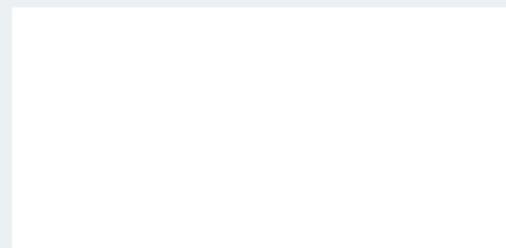
Tecido Poliéster
Clara



Tecido Poliéster
Cristina



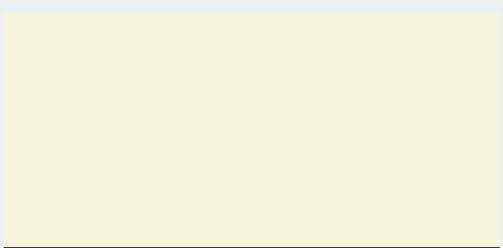
Tecido Poliéster
Samanta



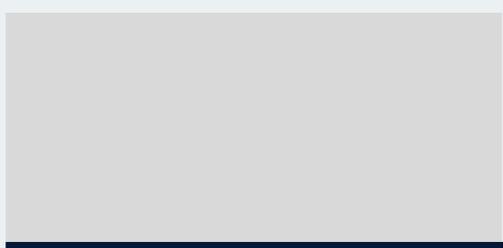
Lâmina PVC
Branco óptico



Lâmina PVC
Branco



Lâmina PVC
Bege



Lâmina PVC
Cinza

OPÇÕES DE BANDO COM UMA LÂMINA COBRINDO



OPÇÕES DE TRANSPARÊNCIA



TECIDO 100% POLIÉSTER



LÂMINA EM PVC



TECIDO 100% POLIÉSTER

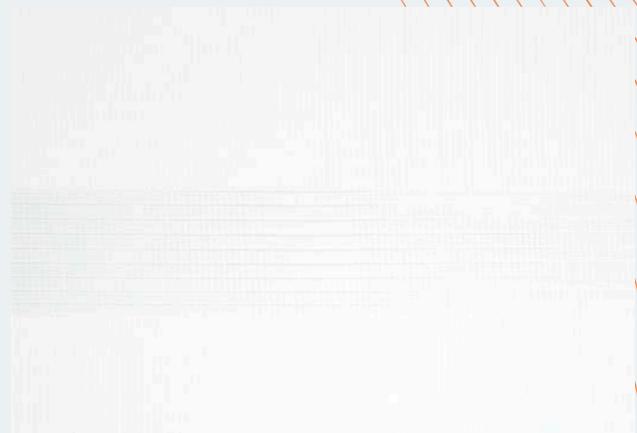


TECIDO COM BLACK-OUT

Consulte ao representante para mais variedades de cores

Tipos de tecidos e suas cores

PERSIANAS DOUBLE VISON



Tecido Zebra
Cor: Branco



Tecido Zebra
Cor: Preto



Tecido Zebra
Cor: Mescla



Tecido Zebra
Cor: Natural

OPÇÕES DE TRANSPARÊNCIA



TECIDO ABERTO



TECIDO FECHADO

Consulte ao representante para mais variedades de cores

OBRIGADO POR
ESCOLHER A
Profile Persianas



PROFILE PERSIANAS

E-mail: Profilepersi@gmail.com

Contato: (21) 99999-9999

Creation: @ADTG_MEDIA

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-PE

PREGÃO 90002/2025 UASG 153080

ITEM 15

Preço de Venda			
Item	QTD / M²	Valor Unitário	Valor Total
Item 15 – PERSIANA VERTICAL PVC S/BANDÔ	110	R\$ 89,55	R\$ 9.850,50
PREÇO TOTAL DE VENDA =			R\$ 9.850,50
Custo de Aquisição (Material e Serviços)			
Material e Componentes			R\$ 4.550,00
Frete fornecedores x Profile	5%		R\$ 227,50
Instalação	20		R\$ 2.200,00
Custos na Venda			
Frete PE (7%)			R\$ 689,54
Impostos Simples (9%)			R\$ 886,55
Despesas Não Provisionadas (3%)			R\$ 295,52
CUSTO TOTAL =			R\$ 8.849,10
Resultado LL =			R\$ 1.001,41
			10%

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2025.


 PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
 SÓCIO/DIRETOR

38.425.755/0001-00
 PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 R. FIGUEIRA DE MELO, 352 LAGOA
 SÃO CRISTÓVÃO CEP 20.944-000
 RIO DE JANEIRO RJ.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-PE

PREGÃO 90002/2025 UASG 153080

ITEM 16

Preço de Venda			
Item	QTD / M²	Valor Unitário	Valor Total
Item 16- PERSIANA VERTICAL PVC S/BANDÔ	85	R\$ 95,32	R\$ 8.102,20
PREÇO TOTAL DE VENDA =			R\$ 8.102,20
Custo de Aquisição (Material e Serviços)			
Material e Componentes			R\$ 3.850,00
Frete fornecedores x Profile	5%		R\$ 192,50
Instalação	20		R\$ 1.700,00
Custos na Venda			
Frete PE (7%)			R\$ 567,15
Impostos Simples (9%)			R\$ 729,20
Despesas Não Provisionadas (3%)			R\$ 243,07
CUSTO TOTAL =			R\$ 7.281,92
Resultado LL =			R\$ 820,28
			10%

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 2025.


PAULO CESAR CUNHA FERREIRA
SÓCIO/DIRETOR

38.425.755/0001-00
PROFILE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
R. FIGUEIRA DE MELO, 352 LAGOA
SÃO CRISTÓVÃO CEP 20.944-000
RIO DE JANEIRO RJ.